



5º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES** inscrito no CNPJ sob o n. 18.557.546/0001-03, isento de inscrição Estadual, com sede na Rua Padre Reis, 84, na cidade de Coronel Xavier Chaves – MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Sidinei Resende Paiva, CPF [REDACTED], e a empresa **WESLEY DE LIMA RESENDE** [REDACTED], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.853.250/0001-32, com sede na Avenida Trinta e Um de Março, n.º 2341, Bairro Colônia do Marçal, CEP 36.302-016, na cidade de São João del-Rei, neste ato representado por outorgado público, Sr. Wesley de Lima Resende, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] e do RG n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], resolvem celebrar o 5º Termo de Aditamento, mediante cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo aditar a cláusula SEGUNDA e TERCEIRA do Contrato resultante do Processo Licitatório nº 05/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, NAS LINHAS QUE CONECTAM O MUNICÍPIO ÀS COMUNIDADES RURAIS DE CACHOEIRA E SÃO CAETANO. A EXECUÇÃO SERÁ REALIZADA SOB O REGIME DE MENOR PREÇO POR VIAGEM DIÁRIA (IDA E VOLTA), ENGLOBANDO OS CUSTOS COM A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.** passando ter a seguinte redação:

- CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO:

I - Fica prorrogada a vigência do contrato original para **29 de maio de 2026**, a contar de 01 de maio de 2026.

Justificativa: Considerando que foi instaurado novo procedimento licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município de Coronel Xavier Chaves, nas linhas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.557.546/0001-03

conectam o município às comunidades rurais de Cachoeira e São Caetano, conforme Processo Licitatório nº 04/2026 – Pregão Presencial nº 01/2026;

Considerando que o processo foi declarado fracassado;

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar ainda se encontra em fase de adequação, bem como a necessidade de elaboração de novo Termo de Referência e consequente publicação de novo edital para a contratação do objeto em questão, o que demanda prazo adicional para a conclusão do respectivo certame;

Considerando, por fim, a essencialidade do serviço de transporte escolar e a necessidade de garantir a continuidade do atendimento aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, evitando a descontinuidade do serviço público;

Justifica-se o aditamento do contrato atualmente vigente pelo prazo de 01 (um) mês, exclusivamente para assegurar a continuidade do transporte escolar até a realização de novo procedimento licitatório e a formalização do respectivo contrato.

- CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO

I - O valor total do aditivo é de **R\$ 37.404,75 (trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT. VIAGENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><u>ROTA 01 (IDA E VOLTA/DIA)</u> <u>HORÁRIO 01</u> Saída: 6h00min Chegada à escola: 7h00min. Descrição: Saída da cidade, sentido à <u>comunidade de São Caetano</u> em estrada não pavimentada e retorna à Escola. Km Total = 15 km (Terra)</p> <p><u>HORÁRIO 02</u> Saída da escola: 11h40min. Descrição: Retorno do Trajeto do Horário 01. Km = 15 km (Terra)</p> <p>Veículo com no mínimo 50 Passageiros, conforme</p>	25	R\$ 615,16	R\$ 15.379,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>especificações exigidas no Programa Estadual do Transporte Escolar de Minas Gerais – PTE/MG de dezembro de 2016.</p> <p>OBS: TOTAL DE 30 KM POR DIA.</p>			
02	<p><u>ROTA 02 (IDA E VOLTA/DIA)</u> <u>HORÁRIO 01</u> Saída 6h00min. Chegada à escola 7h00min. Descrição: Saída da cidade, sentido à <u>comunidade de Cachoeira</u> em estrada não pavimentada e retorna à Escola. Km Total = 08 km (Terra)</p> <p><u>HORÁRIO 02</u> Saída da escola 11h40min. Descrição: Retorno do Trajeto do Horário 01. Km = 08 km (Terra)</p> <p>Veículo com no mínimo 50 Passageiros, conforme especificações exigidas no Programa Estadual do Transporte Escolar de Minas Gerais – PTE/MG de dezembro de 2016.</p> <p>OBS: TOTAL DE 16 KM POR DIA.</p>	25	R\$ 573,45	R\$ 14.336,25
03	<p>Atendimento à rota do tempo integral, saindo Escola Municipal “Sebastião Patrício Pinto”, às 14h30min, passando pelas localidades de Cachoeira e São Caetano.</p>	25	R\$ 307,58	R\$ 7.689,50

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.557.546/0001-03

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o 5º Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Coronel Xavier Chaves/MG, 30 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES
Prefeito Municipal

WESLEY DE LIMA RESENDE [REDACTED]
CNPJ sob n.º 24.853.250/0001-32

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32)
3357-1235.**